



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
EDITAL 02/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA:
 CURSO DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

- 1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, na 9ª Reunião de Colegiado do PPGL de 2023, realizada no dia 20 de outubro de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgl.unb.br/> ou junto à Secretaria de Pós-Graduação (ilsecpos@unb.br) do Instituto de Letras da Universidade de Brasília.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1** O número total de vagas oferecidas para o Doutorado é de 30 (trinta) vagas, distribuídas nas áreas e nas linhas de pesquisa, conforme consta do anexo VII.

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas	
		Reserva de Vagas	
	Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência
Doutorado 30 (trinta) vagas	23	6	1

- 2.1.1** Do total de vagas descritas no item 2.1, será destinada 1 (uma) vaga para candidatos/as portadores/as de deficiência, em consonância com a Resolução n. 005/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, que assegura, no mínimo, uma vaga para pessoas com deficiência, sendo tal deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
- 2.1.1.1** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, deficiência essa que, em interação com uma ou mais

barreiras, pode obstruir a participação plena e efetiva dessa pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- 2.1.1.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível neste Edital (Anexo X). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade, o que inclui sua eliminação do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução n. 005/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 2.1.1.3 Os/as candidatos/as com deficiência poderão concorrer pelas modalidades reserva de vagas (decorrente de política de ações afirmativas) e ampla concorrência.
- 2.1.1.4 Os/as candidatos/as com deficiência inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas desse sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a com deficiência posteriormente classificado/a.
- 2.1.1.5 Em caso de desistência de candidatos/as com deficiência aprovados/as em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a com deficiência aprovado/a subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.1.1.6 Na hipótese de não serem ocupadas as vagas para candidatos/as com deficiência aprovados/as pelas políticas de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.
- 2.1.2 Do total de vagas descritas no item 2.1, serão destinadas 6 (seis) vagas para candidatos/as negros/as, em conformidade com a Resolução CEPE/UnB n. 044/2020, que prevê a reserva de 20% do total de vagas ofertadas pelo programa de pós-graduação para candidatos/as negros/as.
 - 2.1.2.1 Consideram-se negros/as os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo. Essa autodeclaração e todo o processo serão regidos pela Resolução CEPE/UnB n. 044/2020 e n. 090/2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília.
 - 2.1.2.2 O/a candidato/a negro/a deverá apresentar traços fenotípicos que o/a caracterizem como negro/a, conforme normas internas das políticas de ações afirmativas da UnB.
 - 2.1.2.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
 - 2.1.2.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
 - 2.1.2.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
 - 2.1.2.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 2.1.2.4 A declaração deverá ser feita de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico, conforme o modelo do anexo IX. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

- 2.1.2.5 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades reserva de vagas (decorrente de política de ações afirmativas) e ampla concorrência, observado o disposto no item 2.1.2.2.
- 2.1.2.6 Os/as candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas com notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido pelo sistema de ampla concorrência preencherão as vagas desse sistema, abrindo, assim, a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 2.1.2.7 Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.1.2.8 Na hipótese de não serem ocupadas as vagas para candidatos/as negros/as aprovados/as pelas políticas de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.
- 2.1.2.9 Sempre que houver bolsas disponíveis no âmbito deste Edital, elas deverão ser concedidas prioritariamente aos/ às aprovados/as autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e aos/as aprovados/as portadores/as de deficiência (sem desconsiderar as outras modalidades de ações afirmativas previstas em outros Editais), cabendo à ampla concorrência as bolsas remanescentes.
- 2.1.3 Do total de vagas descritas em 2.1, não serão reservadas vagas a candidatos/as quilombolas ou indígenas, tampouco a candidatos/as surdos/as, em virtude de o Programa de Pós-Graduação em Linguística já dispor de editais específicos para tais grupos minoritários, conforme consta no sítio <http://www.ppgl.unb.br/>.
- 2.1.4 Do total de vagas descritas em 2.1, não estão reservadas vagas para candidatos/as com residência permanente no exterior.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, para ingresso no primeiro período de 2024, deverão ser efetuadas no período de **15/12/2023 a 15/1/2024**, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.5 deste Edital em formato PDF, exclusivamente pela plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UNB, disponível no *link*: www.inscriciaoaposgraduacao.unb.br.
- 3.2 A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo, de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, será realizada apenas na plataforma de inscrições: www.inscriciaoaposgraduacao.unb.br.
- 3.3 Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o/a candidato/a é o/a único/a responsável pela solução do problema, devendo, caso necessário, entrar em contato por meio do endereço inscposgraduacao@unb.br para comunicar eventuais problemas no acesso à plataforma.
- 3.4 O PPGL não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 3.5.1 Ficha de Inscrição (anexo II), com **a indicação do nome da linha de pesquisa** escolhida pelo/a candidato/a, conforme a relação no anexo VII.

- 3.5.2 Projeto de pesquisa, com declaração de autoria do/a candidato/a (anexo V), conforme item 4.2.1. O Projeto de Pesquisa deve vincular-se **obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do PPGL** (conforme indicado no anexo VII). O modelo de capa do Projeto de Pesquisa consta do anexo IV e deve ser usado **obrigatoriamente**.
- 3.5.3 Cópia do diploma e do histórico escolar da Graduação e do Mestrado. Caso o/a candidato/a ainda não tenha defendido sua dissertação, deverá incluir o histórico escolar e uma declaração do/a orientador/a com a data da defesa programada para o primeiro semestre de 2024. Se o diploma e o histórico estiverem em língua estrangeira, deverão ser acompanhados de tradução por tradutor/a juramentado/a, exceto para os documentos escritos nas línguas Inglês, Espanhol ou Francês, os quais estão isentos da necessidade de uma tradução juramentada para esta seleção.
- 3.5.4 Cópia atualizada do Currículo Lattes, com cópia de comprovantes. O programa para preenchimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>. O/a candidato/a deverá preencher a Tabela de Pontuação (anexo I) com a pontuação indicada, fornecendo os documentos comprobatórios, os quais deverão ser organizados conforme disposto na Tabela de Pontuação. Caberá à Comissão Examinadora fazer a conferência das informações fornecidas na Tabela de Pontuação e atribuir a nota final.
- 3.5.5 Cópia de documento de identidade (ou passaporte, se estrangeiro/a, acompanhado de documento com o nome dos pais), cópia de CPF e cópia do Certificado de Reservista, quando couber.
- 3.5.6 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), paga no Banco do Brasil por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme estabelecido no anexo VI deste Edital. **Não serão aceitas as inscrições com pagamento em outro número de referência que não seja o 4320.**
- 3.5.6.1 Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição:
- os/as candidatos/as servidores/as da Fundação Universidade de Brasília, conforme a Resolução n. 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - os/as candidatos/as com necessidades especiais, que deverão declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para a realização da seleção; e
 - os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo assim considerados/as candidatos/as que, no termos do Decreto n. 6.135/2007, (i) estejam inscritos/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e (ii) sejam membros de família de baixa renda. Cabe aos/as próprios/as candidatos/as, no ato da inscrição, apresentar documentação que comprove situação de hipossuficiência.
- 3.5.7 Declaração de cópia autêntica (anexo VIII).
- 3.6 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados pelo *link* www.inscricaooposgraduacao.unb.br. Os documentos digitalizados devem estar completos e legíveis.
- 3.7 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Doutorado candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir o curso de Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso de Doutorado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, atendido ao que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste Edital.
- 3.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção somente os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 deste Edital.
- 3.8.1 A GRU como comprovante de pagamento da inscrição neste Edital poderá ter data até o primeiro dia útil a contar do último dia de inscrição.

- 3.9** O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.10** A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as somente será validada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar cópias simples dos documentos listados a seguir:
- 3.10.1 Diploma de Graduação e de Mestrado;
 - 3.10.2 Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;
 - 3.10.3 Documento de Identidade;
 - 3.10.4 CPF;
 - 3.10.5 Título de eleitor com comprovantes da duas últimas votações ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
 - 3.10.6 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino;
 - 3.10.7 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), somente para candidatos/as estrangeiros/as;
 - 3.10.8 Página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e de documento com o nome dos pais do/a candidato/a, somente para candidatos/as estrangeiros/as.
- 3.11** Registra-se que, segundo o art. 10 do Decreto n. 9.094/2017, “a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.
- 3.12** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste Edital.
- 4.2** O processo de seleção para o doutorado será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1 **1ª etapa – Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa:** A etapa consistirá de avaliação do Projeto de Pesquisa pelos membros da Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado. O Projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação: espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman*; corpo 12; extensão mínima de 5 (cinco) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, excluindo-se as referências e a folha de rosto. O projeto deverá contemplar: definição de problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico, referencial metodológico, cronograma de execução e referências bibliográficas. O projeto deverá conter, também, capa com o título; indicação da área de concentração e da linha de pesquisa (anexo VII); e declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando se tratar de trabalho de autoria exclusiva do/a candidato/a (anexo V). Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste Edital.
 - 4.2.2 **2ª etapa – Prova Oral de Defesa do Projeto de Pesquisa:** A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada presencialmente, com horários designados para cada candidato/a. Os horários das arguições serão informados no site do PPGL (www.ppgl.unb.br). A prova constará de arguição do/a candidato/a pela Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado, e os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste Edital. Esta prova será gravada.
 - 4.2.3 **3ª etapa – Prova de Compreensão e Interpretação de Textos em Línguas Estrangeiras:** Cada prova terá duração de 120 minutos e será aplicada presencialmente. O cronograma será divulgado no site do PPGL (www.ppgl.unb.br). As provas têm por objetivo avaliar a capacidade de leitura e compreensão de texto em inglês e em uma segunda língua estrangeira. As opções de segunda língua estrangeira oferecidas são espanhol e francês. Poderá solicitar dispensa dessa prova, devidamente registrada no formulário de inscrição, o/a candidato/a que: a) declarar ter o inglês, o espanhol ou o francês como língua materna; b) tiver sido aprovado/a,

nos últimos cinco anos, em prova de leitura e compreensão de texto em língua inglesa, espanhola ou francesa, em seleção de mestrado ou doutorado anterior, realizada em instituição nacional, com comprovante devidamente assinado e carimbado pela secretaria do Programa em que a prova foi realizada; c) tiver sido aprovado/a em exames de proficiência reconhecidos internacionalmente, dentro do prazo de validade e apresentar cópia de um dos seguintes diplomas/certificados/declarações de proficiência: *TOEFL-ITP* (pontuação igual ou superior a 45 pontos na seção *Reading*), *TOEFL-IBT* (pontuação igual ou superior a 18 pontos na seção *Reading*), *Cambridge Michigan ECPE*, *IELTS Acadêmico* (pontuação igual ou superior a 6 - nota geral), *Cambridge English: Advanced* (mínimo CAE/C), *Cambridge English Proficiency* (mínimo CPE/C), *DELF* (mínimo B1), *DALF* (mínimo B1), *TCF* (mínimo B1), *SIELE* (mínimo B1), *DELE* (mínimo B1), *CELU* (mínimo B1); d) tiver obtido diploma de curso superior de Letras-Inglês, Letras-Espanhol ou Letras-Francês. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

- 4.2.4 **4ª etapa – Prova de Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes:** A prova consistirá de análise dos documentos pela Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado, levando-se em consideração a trajetória acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. O/a candidato/a deverá preencher a Tabela de Pontuação (anexo I) com a pontuação indicada, de acordo com os documentos comprobatórios, organizados conforme a Tabela. Caberá à Comissão Examinadora fazer a verificação das informações, bem como atribuir a nota final.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2 Os/as candidatos/as serão avaliados/as da seguinte forma:

- 5.2.1 **1ª etapa – Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). A avaliação será feita pela Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado. Cada integrante da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de Pesquisa do/a candidato/a, procedendo-se ao cálculo da média aritmética das notas dos/as examinadores/as para se obter a nota do/a candidato/a na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.2.1.1 Os critérios de eliminação da Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa são os seguintes:

- Obtenção de nota inferior a 7 (sete) e/ou
- Inviabilidade e incompatibilidade do projeto com as linhas de pesquisa que ofertam vagas nesta seleção (anexo VII).

5.2.1.2 Os critérios de classificação da Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa são os seguintes:

- Compreensão, consistência e domínio dos temas e dos conceitos definidos no âmbito do projeto (2 pontos);
- Contextualização teórico-metodológica do projeto e adequação teórico-metodológica aos projetos da linha de pesquisa pretendida (4 pontos);
- Pensamento autônomo e crítico (2 pontos); e
- Redação clara, consistente e uso da norma padrão (2 pontos).

- 5.2.2 **2ª etapa – Prova Oral de Defesa do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, devendo o/a candidato/a obter, para aprovação, nota mínima 7 (sete). Cada integrante da Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao/à candidato/a, procedendo-se ao cálculo da média aritmética das notas dos/as examinadores/as para se obter a nota do/a candidato/a na Prova Oral.

5.2.2.1 O critério de eliminação da Prova Oral de Defesa do Projeto de Pesquisa é o seguinte:

- a. Obtenção de nota inferior a 7 (sete).

5.2.2.2 Os critérios de classificação da Prova Oral de Defesa do Projeto de Pesquisa são os seguintes:

- a. Capacidade de estabelecer relações entre o projeto apresentado e a linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a (3 pontos);
- b. Capacidade de esclarecer questões concernentes ao projeto apresentado com autonomia e com criticidade (3 pontos);
- c. Capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral (2 pontos); e
- d. Potencial de crescimento acadêmico do/a candidato/a no âmbito do PPGL, tendo em vista o desempenho do candidato na Prova Oral (2 pontos).

5.2.3 **3ª etapa – Prova de Compreensão e Interpretação de Textos em Línguas Estrangeiras:**

Esta etapa é **classificatória** e consiste de dois exames de leitura, compreensão e interpretação (um de inglês e outro da segunda língua escolhida pelo/a candidato/a) aplicados, conforme proposto em 4.2.2, presencialmente. Cada prova de língua estrangeira receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), procedendo-se ao cálculo da média aritmética da nota dos exames para se obter a nota do/a candidato/a na Prova de Compreensão e Interpretação de Textos em Línguas Estrangeiras. A nota dos/as candidatos/as dispensados/as de uma das provas, nos termos do item 4.2.2, será: a) somente a nota obtida na prova da segunda língua estrangeira, no caso de candidatos/as dispensados/as da prova de língua inglesa; b) somente a nota obtida na prova da primeira língua estrangeira, no caso de candidatos/as que tenham como língua materna uma das línguas especificadas para o exame ou comprove proficiência em uma dessas línguas; c) candidatos/as que apresentem comprovante especificado em 4.2.2 (itens c ou d). Caso seja dispensado/a das duas provas, o/a candidato/a será avaliado/a apenas nas demais provas.

5.2.4 **4ª etapa – Prova de Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes:** Esta etapa é **classificatória**. No anexo I deste Edital, consta a tabela para pontuação do histórico escolar e do currículo *Lattes*. A tabela deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, conforme o item 4.2.4, e será utilizada pela Comissão Examinadora para atribuição da nota da prova, mediante a verificação dos documentos comprobatórios. A não apresentação de um dos documentos implicará atribuição de nota 0 (zero).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato/a será obtida pelo cálculo da média ponderada das notas obtidas nas provas.

6.1.1 Serão observados os seguintes pesos:

6.1.1.1 Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa (1ª etapa): peso 3

6.1.1.2 Prova Oral de Defesa do Projeto de Pesquisa (2ª etapa): peso 3

6.1.1.3 Prova de Compreensão e Interpretação de Textos em Línguas Estrangeiras (3ª etapa): peso 1

6.1.1.4 Prova de Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo *Lattes* (4ª etapa): peso 2

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita pela ordem decrescente das notas finais, considerando-se sempre a oferta de vagas por linhas de pesquisa, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas neste Edital.

6.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, considerando-se sempre a oferta de vagas por linhas de pesquisa.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e a oferta de vagas por linha de pesquisa.

6.6 Havendo empate, serão aplicados critérios de desempate.

6.6.1 Os critérios de desempate serão estabelecidos na seguinte ordem:

6.6.1.1 Maior nota na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.6.1.2 Maior nota na Prova Oral de Defesa do Projeto de Pesquisa

6.6.1.3 Maior nota na Prova de Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo *Lattes*

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas e os horários de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados da Seleção, constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/12/2023 a 15/1/2024	Período de inscrições	On-line
16/1/2024	Divulgação da homologação das inscrições	18h
17 e 18/1/2024	Prazo para recurso (homologação das inscrições)	On-line
19/1/2024	Realização da 1ª etapa : Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Das 9h às 18h
22/1/2024	Divulgação do resultado da 1ª etapa (eliminatória e classificatória)	18h
23 e 24/1/2024	Prazo para recurso (1ª etapa)	On-line
25 e 26/1/2024	Realização da 2ª etapa : Prova Oral de Defesa de Projeto de Pesquisa	Das 9h às 18h
29/1/2024	Divulgação do resultado da 2ª etapa (eliminatória e classificatória)	18h
30 e 31/1/2024	Prazo para recurso (2ª etapa)	On-line
1 e 2/2/2024	Realização da 3ª etapa : Prova de Compreensão e Interpretação de Textos em Línguas Estrangeiras	Das 9h às 18h
5/2/2024	Divulgação do resultado da 3ª etapa (classificatória)	18h
6 e 7/2/2024	Prazo para recurso (3ª etapa)	On-line
6/2/2024	Procedimento de heteroidentificação	
8/2/2024	Realização da 4ª etapa : Prova de Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo <i>Lattes</i>	Das 9h às 18h
15/2/2024	Divulgação do resultado da 4ª etapa (classificatória)	18h
16 e 19/2/2024	Prazo para recurso (4ª etapa)	On-line
20/2/2024	Divulgação do resultado provisório da seleção	18h
21 e 22/2/2024	Prazo para recurso (resultado provisório)	On-line
26/2/2024	Divulgação do resultado final	18h
27/2 a 8/3/2024	Envio, para a Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras, da confirmação de ingresso no curso (Anexo III) – somente os/as candidatos/as selecionados/as	Das 9h às 18h

7.2 A divulgação de resultados de todas as etapas e de horários de provas será realizada pelo site do PPGL: <http://www.ppgl.unb.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, de igual teor, do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para ingresso em Cursos de Pós-

Graduação”, disponível na página https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf. Tais requerimentos deverão ser enviados por e-mail: ilsecpos@unb.br.

- 8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação devem, igualmente, ser enviados pelo/a candidato/a por e-mail: ilsecpos@unb.br.
- 8.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo/a candidato/a por e-mail para a secretaria de pós-graduação (ilsecpos@unb.br), para que seja remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:


- 9.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
- 9.1.3 não confirmar a sua participação no PPGL, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a;
- 9.1.4 não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução do CEPE n. 080/2021, conforme as respectivas competências.

9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site <http://www.ppgl.unb.br/>.

9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília.

Brasília-DF, 23 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **ROSINEIDE MAGALHAES DE SOUSA**
Data: 26/10/2023 14:58:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Rosineide Magalhães de Sousa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística

ANEXO I

Tabela de pontuação para a Prova de Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo *Lattes* no processo de seleção para o Doutorado em Linguística

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (até 30 pontos)

Atividades	Pontos	N. de títulos	Pontuação total
1.1 Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado profissionalizante ou acadêmico ou declaração do/a orientador/a com a data da defesa programada para o primeiro semestre de 2024.	20		
1.2 Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de doutorado.	15		
1.3 Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas por curso.	5 <i>máximo 15 pontos</i>		
1.4 Avaliação do Histórico Escolar			
a. 90% das menções SS e MS ou notas de 7 a 10 (ou 70 a 100)	10		
b. 70% das menções SS e MS ou notas de 7 a 10 (ou 70 a 100)	5		
c. 50% das menções SS e MS ou notas de 7 a 10 (ou 70 a 100)	3		
TOTAL DO GRUPO 1			

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL NA ÁREA DO DOUTORADO (até 70 pontos)

Atividades	Pontos	N. de títulos	Pontuação total
2.1 Autoria de livro sobre Linguística, Língua Portuguesa ou áreas de interface com o projeto apresentado (somente serão aceitas publicações que tenham corpo editorial).	30 <i>por livro</i>		
2.2 Organização de livro sobre Linguística, Língua Portuguesa ou áreas de interface com o projeto apresentado (somente serão aceitas publicações que tenham corpo editorial).	20 <i>por livro</i>		
2.3 Capítulo de livro sobre Linguística, Língua Portuguesa ou áreas de interface com o projeto apresentado (somente serão aceitas publicações que tenham corpo editorial).	10 <i>por cap.</i>		
2.4 Artigo completo em Linguística, Língua Portuguesa ou áreas de interface com o projeto apresentado publicado em periódico científico com Qualis Capes.			
Qualis A1 e A2	25		
Qualis A3 e A4	20		
Qualis B1 e B2	15		
Qualis B3, B4, B5 e C	5		
2.5 Trabalho científico completo em Linguística, Língua Portuguesa ou áreas de interface com o projeto apresentado em congresso e publicado em anais.	5 <i>máximo 20 pontos</i>		
2.6 Participação em congressos e seminários internacionais na área de Linguística ou Língua Portuguesa ou áreas de interface com o projeto apresentado, com apresentação de trabalhos (comunicação, painel, palestra, mesa-redonda).	10 <i>máximo 30 pontos</i>		
2.7 Participação em congressos e seminários nacionais na área de Linguística ou Língua Portuguesa ou áreas de interface com o projeto apresentado, com apresentação de trabalhos (comunicação, painel, palestra, mesa-redonda).	5 <i>máximo 20 pontos</i>		
2.8 Organização de evento científico.	5 <i>máximo 15 pontos</i>		
2.9 Participação em grupo(s) de pesquisa certificado(s) no CNPq. O/a candidato/a deve declarar que ingressou no grupo de pesquisa em data anterior à da publicação deste Edital. O comprovante deste item é a impressão da página do diretório de pesquisa do CNPq em que conste o nome do/a candidato/a.	5 <i>máximo 15 pontos</i>		
2.10 Participação em outros grupos de pesquisa com vínculo Institucional. O/a candidato/a deve declarar que ingressou no grupo de pesquisa em data anterior à da publicação deste Edital. O comprovante deste item é uma declaração do/a líder do grupo, em que se afirme que o/a candidato/a ingressou no grupo de pesquisa em data anterior à de publicação deste Edital.	3 <i>máximo 9 pontos</i>		
2.11 Prêmios e menções relacionados à produção acadêmica recebidos de Agências de Fomento.	5		
TOTAL DO GRUPO 2			
TOTAL DOS PONTOS (GRUPO 1 E GRUPO 2)			

ANEXO II

Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO			
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA			
1. DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Número do passaporte:		País:	
2. CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:		Tel. Res.	Tel. Cel.
3. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA			
Curso de Graduação:		Universidade:	
Curso de Pós-Graduação:		Universidade:	
4. VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() sim	() não	Local de trabalho:
5. OPÇÃO ACADÊMICA			
Título do Projeto de Pesquisa:			
Área de Concentração:			
Linha de Pesquisa:			
6. NECESSIDADES ESPECIAIS			
É portador/a de necessidades educacionais especiais? () sim () não Em caso positivo, qual(is)?			
Em caso positivo, explicitar demanda(s):			
7. DOCUMENTOS ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO			
a. ()	Cópia da carteira de identidade (ou do passaporte, se estrangeiro/a)		
b. ()	Cópia do CPF		
c. ()	Cópia do certificado de reservista (quando for o caso)		
d. ()	Comprovante do pagamento da taxa de inscrição		
e. ()	Cópia do histórico escolar		
f. ()	Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de Graduação		
g. ()	Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de Mestrado (ou declaração do/a orientador/a)		
h. ()	Projeto de Pesquisa		
i. ()	Tabela de pontuação		
j. ()	Currículo Lattes		
k. ()	Declaração de conhecimento em línguas estrangeiras (quando for o caso)		
l. ()	Autodeclaração como candidato/a negro/a ou portador/a de deficiência (quando for o caso)		
Declaro estar ciente de todos os critérios e de todas as normas de seleção estabelecidas e divulgadas no Edital n. 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília.			
Data:	Nome e Assinatura:		

ANEXO III

Confirmação de inscrição (em caso de aprovação)

Senhor/a Candidato/a.

De acordo com o Edital n. 02/2023, Vossa Senhoria deve, caso seja selecionado/a, confirmar o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística do PPGL/UnB, mediante assinatura e entrega deste documento na secretaria do programa ou envio para o endereço indicado no Edital, no período de **8 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024**, conforme consta no cronograma deste Edital (item 7).

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Brasília, de de 2024.

Ao PPGL

Assunto: Confirmação de inscrição para o curso de Doutorado em Linguística

Confirmo minha inscrição no primeiro período letivo de 2024 para o curso de Doutorado em Linguística.

Nome completo e legível

Assinatura

ANEXO IV**Modelo de capa de Projeto de Pesquisa**

Universidade de Brasília – UnB

Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas – LIP

Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

Área de Concentração:
Linha de Pesquisa:

ANEXO VDeclaração de autoria exclusiva

DECLARAÇÃO DE AUTORIA EXCLUSIVA

Brasília, de de 2023.

Declaro que o Projeto de Pesquisa apresentado aos membros da Comissão de Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, pelo Edital n. 02/2023, é de minha autoria exclusiva.

Nome completo e legível

Assinatura

ANEXO VI

Pagamento gerando GRU

Acessar, primeiramente, o sítio www.stn.fazenda.gov.br

A seguir, estão detalhados os dados da instituição para se realizar o procedimento de pagamento:

Site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- **Código da Unidade Gestora:** 154040
- **Gestão:** Fundação Universidade de Brasília
- **Código de Recolhimento:** 28838-1 Serviços de Estudos e Pesquisas
- **Número de Referência:** 4320
- **Competência:** mês e ano do evento (inscrição)
- **Vencimento:** último dia previsto para inscrição
- **Dados Pessoais:** CPF e Nome Completo do candidato
- **Valor:** Valor completo a ser pago

Seguem imagens com a indicação do que deve ser preenchido e de como aparecem os campos.

Este passo a passo tem o intuito de instruir o candidato a efetuar o pagamento de taxas para o Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL/UnB), de acordo com os novos procedimentos adotados pela Fundação Universidade de Brasília.

Passo 1. Unidade Gestora: 154040

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

TESOURO NACIONAL | RESPONSABILIDADE FISCAL | DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL | TESOURO NACIONAL | Notícias | Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.

Unidade Gestora (UG) 154040

Gestão 15257-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nome da Unidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Código de Recolhimento [Selecione um Código de Recolhimento]

Avançar Limpar

Passo 2. Gestão: Fundação Universidade de Brasília

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

TESOURO NACIONAL | RESPONSABILIDADE FISCAL | DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL | TESOURO NACIONAL | Novidades | Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Passo 3. Preenchimento de dados

- Número de Referência: 4320
- Competência: mês/ano da inscrição
- Vencimento: dia/mês/ano do último dia da inscrição
- Dados Pessoais e Valor: CPF, nome do candidato e valor da taxa de inscrição

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida: 154040
Código: 15257
Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
Recolhimento: 28838-1 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS
Código:

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(=) Valor Principal

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

Seleção em HTML (recomendado)

Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

ANEXO VII
Vagas por Área de Concentração e por Linha de Pesquisa

Área de Concentração: Linguagem e Sociedade	
Linha de Pesquisa	Vagas
Discurso e Recursos Sociossemióticos em uma Perspectiva Crítica	0
Língua, Interação Sociocultural e Letramento	6
Linguagem e Ensino	6
Área de Concentração: Teoria e Análise Linguística	
Linha de Pesquisa	Vagas
Gramática: teoria e análise	8
Léxico e Terminologia	7
Teoria e Análise Linguística de Línguas Indígenas	3

ANEXO VIIIDeclaração de cópia autêntica

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Brasília, de de 2024.

Eu, portador/a do CPF n. _____, ao inscrever-me para registro como **Aluno/a Regular do Programa de Pós-graduação em Linguística**, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Nome completo e legível

Assinatura

ANEXO IX

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato/a negro/a

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A NEGRO/A

Brasília, de de 2023.

Eu, data de nascimento _____, naturalidade (cidade, estado e país) _____, portador/a da identidade _____ (data de emissão _____ e órgão emissor _____) e do CPF n. _____, estado civil _____, residente à _____ (cidade e estado), CEP _____, telefone residencial _____, telefone celular _____ e e-mail _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília (PPGL/UnB), declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vaga para negros/as.

Nome completo e legível

Assinatura

ANEXO X

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para portador/a de deficiência

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PORTADOR/A DE DEFICIÊNCIA

Brasília, de _____ de 2023.

Eu, data de nascimento _____, naturalidade (cidade, estado e país) _____, portador/a da identidade _____ (data de emissão _____ e órgão emissor _____) e do CPF n. _____, estado civil _____, residente à _____ (cidade e estado), CEP _____, telefone residencial _____, telefone celular _____ e e-mail _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília (PPGL/UnB), declarando-me portador/a de deficiência. Por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vaga para portador/a de deficiência.

Nome completo e legível

Assinatura